

Lei nº 255/65

A Câmara Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, Decretou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

“Fimula: construção de uma estrada e uma ponte sobre o rio Vila Nova.”

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma estrada partindo desta cidade, passando pelo lugar denominado Fundão e descendo Vila Nova a baixo pela margem direita ou esquerda até a foz do mesmo rio Vila Nova, daí por esta abrisco passando pelas águas brias, até ligar na estrada Manqueirinha a Bandei, nas proximidades da casa do senhor Paulo Schmidt, bem como a ponte sobre o dito rio Vila Nova.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir mais uma estrada, esta continuando uma estrada aberta pela firma Antonio Wong - Cia. Ltda. A atual está pronta até o rio Lageado Grande dos Índios; começando deste até ligar na outra que está sendo construída de Palmeirinha para cá.

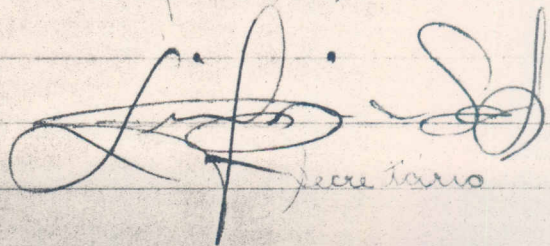
Artº 3º - As despesas das construções acima descritas são das verbas orçamentárias.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manqueirinha, em 20 de fevereiro de 1965.



Prefeito Municipal


Secretário